



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

**EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail [selit.to@trf1.jus.br](mailto:selit.to@trf1.jus.br).A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Tocantins na Internet ([www.to.trf1.gov.br](http://www.to.trf1.gov.br)) na opção consulta "transparência - licitações".

Palmas - TO, 21 de agosto de 2017.

Sidney Martins Jales  
Pregoeiro**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 - PAE 2012-40.2017.4.01.8014**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail para cont@to: \_\_\_\_\_

Nome do Representante para contato: \_\_\_\_\_

Assinale com "x", no parêntese abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado: [www.to.trf1.jus.br](http://www.to.trf1.jus.br) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura / CNPJ

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**  
**PAE 0002012-40.2017.4.01.8014**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 281, de 21 de outubro de 2016, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, regida pelas disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

**1 - DA ABERTURA**

1.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

**DATA:** 31/08/2017**HORA:** 14h00m (horário de Brasília/DF)**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

1.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

1.3 - O Edital estará disponível no *site* da Justiça Federal – TO, na Internet ([www.to.trf1.jus.br](http://www.to.trf1.jus.br)), na opção consulta “licitações” e no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, logomarca da Justiça Federal e letras caixas para a nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína/TO**, conforme especificações do Termo de Referência - ANEXO I do Edital e do Manual de Identidade Visual da SSJARN.

### 2.2. Integram este edital:

<b>ANEXO I</b>	- Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	- Modelo de Proposta

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao *comprasgovernamentais* implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

1. reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2. concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.5 – Como requisito para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações:

- 3.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 3.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 3.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 3.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 3.5.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.
- 3.5.6. Relativo a empregados não executando trabalho degradante, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da CF.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o grupo único cotado, até o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:

5.5.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa;

5.5.2 - conter especificações claras e detalhadas dos serviços a serem executados, de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência - **ANEXO I** e no modelo de proposta - **Anexo II**, deste Edital;

5.5.3 - consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma, encerrando-se sempre em dia útil;

5.5.4 - indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos);

5.5.5 - consignar **preço por item (unitário e total) e global do serviço**, em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso;

5.5.6 - consignar **prazo de execução** dos serviços, que deverá ser de **no máximo 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

5.5.7 - fixar prazo de garantia dos serviços executados, não inferior a 12 (doze) meses, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo.

5.5.9 - incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: custos diretos e indiretos (materiais, fretes, etc.), tributos, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital;

5.5.11 - respeitar o **LIMITE MÁXIMO** admitido para este certame que é **R\$21.990,67 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**.

5.6 - A **proposta melhor classificada, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, **deverão ser anexadas na plataforma eletrônica do comprasnet – “enviar anexo”, no prazo estipulado após convocação na sessão do pregão.**

5.7 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.8 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação de penalidade na forma do disposto neste edital.

5.9 - Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

5.10 - Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no **Anexo I**.

5.11 - Caso os prazos de que tratam os subitens **5.5.3 e 5.5.6** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

5.12 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

5.13 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

5.15 - Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Tocantins, Sala de Licitações, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conj. 01, lote 2-A, Palmas-TO, CEP 77.001-128.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item **5** e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento dos serviços detalhados no presente Edital e seus Anexos.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **MENOR VALOR GLOBAL** para execução dos serviços.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 - Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

7.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro acerca do lance de menor valor.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7.12 - Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via sistema eletrônico, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

8.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.1.1. prova de regularidade junto ao INSS;

9.1.2. prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

9.1.3. prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**9.1.4.** comprovar, por meio do SICAF, a boa situação financeira da empresa com índices contábeis: LIQUIDEZ GERAL – LG; SOLVÊNCIA GERAL – SG e LIQUIDEZ CORRENTE – LC, iguais ou maiores que 1 (um).

**9.1.5.** prova de regularidade trabalhista por meio da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas – CNDT (<http://www.tst.jus.br>);

**9.2.** A licitante deverá comprovar, ainda, a regularidade:

**9.2.1.** da **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**9.3.** A licitante deverá apresentar **Atestado (s) de Capacidade Técnica** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, onde fique comprovada a execução de serviço compatível com o objeto desta licitação:

**. Execução de serviços de confecção/instalação placas e adesivos de identificação visual.**

**9.4.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores, exceto o item 9.1 (que será consultado on-line no Sicafe) e 9.2 (consultado em site próprio) deverão ser anexados, após convocação do Pregoeiro, em campo próprio disponibilizado pelo Compranet, em prazo estipulado na sessão.

**9.5.** Para que consiga anexar os documentos em tempo hábil, evitando a desclassificação, recomendam-se, manterem o arquivo preparado (digitalizados/escaneados, quando for o caso) com antecedência.

**9.6.** Em hipótese alguma será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido encaminhados na sessão própria, de modo que a falta de quaisquer documentos implicará a inabilitação da licitante.

**9.7.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será obedecido o prazo constante do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º, do Decreto 6.204/2007.

**9.7.1.** A prorrogação pode não ser concedida, caso exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados (art. 4º, § 3º, do Decreto nº. 6.204/2007).

**9.8.** Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

**9.09.** As declarações fornecidas pela licitante terão de ser assinadas por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

## **10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

10.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [selit.to@trf1.jus.br](mailto:selit.to@trf1.jus.br).

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Qualquer pessoa até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulários próprios.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Teothônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas, Tocantins, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Homologada a licitação pelo Ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/receber a nota de empenho.

13.2. Como condição para assinar o contrato a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

13.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.

13.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão das notas de empenhos, ou recusar-se injustificadamente a receber as mesmas no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

14.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital

## 16. DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

16.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

16.5. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

16.6. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

16.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

16.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

II - atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

III - atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

IV - atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

16.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

16.11. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

16.12. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada na Seção de Protocolo e Arquivo Administrativo – SECAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins para atender a presente contratação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A critério da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:

18.2.1. **Adiada**, por conveniência exclusiva da Administração;

18.2.2. **Revogada**, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.2.3. **Anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

18.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

18.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos horários de 9h às 18h (horário local), junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT) ou ainda através da internet nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.to.trf1.jus.br](http://www.to.trf1.jus.br) ou pelo e-mail [selit.to@trf1.jus.br](mailto:selit.to@trf1.jus.br).

18.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

18.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.10. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT), no edifício sede da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teófilo Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas (TO), ou pelo fone (63) 3218 3858, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

Palmas(TO), 21 de agosto de 2017.

Sidney Martins Jales

Pregoeiro

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição, COM INSTALAÇÃO, de placas de identificação, adesivos de identificação, logomarca da Justiça Federal e letras caixas para a nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína/TO, conforme especificações do ANEXO I - Manual de Identidade Visual da SJJARN.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1. Esta aquisição visa adquirir placas de identificação, adesivos de identificação, logomarca da Justiça Federal e letras caixas, atendendo às necessidades dos layouts projetados pela Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras para a nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína/TO, em função da criação da 2ª Vara Federal.

2.2. As placas visam a orientação dos assistidos e equipe da SJJARN, identificação adequada dos locais de trabalho e qualificando as condições de uso do espaço.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS/PREÇOS

3.1. O quantitativo, a ser contratado em lote único, compreende a aquisição, COM INSTALAÇÃO, das seguintes placas, adesivos, logomarca e letras caixas:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42	Placa de porta 40cmx15cm, em chapa de alumínio ou ACM (prata metálico) composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em vinil adesivo de alta performance. A placa deverá ser fixada na porta por meio de dupla-face VHB 3M ou similar. (conforme projeto)	R\$ 33,00	<b>R\$ 1.386,00</b>
02	01	Placa de parede 80cmx36cm, em chapa de alumínio ou ACM (prata metálico) composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em vinil adesivo de alta performance. A placa deverá ser fixada na porta por meio de dupla-face VHB 3M ou similar. (conforme projeto)	R\$ 170,00	<b>R\$ 170,00</b>
03	06	Placa horizontal de porta 40cmx15cm, em chapa de alumínio ou ACM (prata metálico) composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em vinil adesivo de alta performance <b>em ambos os lados da chapa</b> . A placa deverá ser fixada em base de alumínio composto de 2cm x 20cm parafusada na parede. (conforme Projeto)	R\$ 34,00	<b>R\$ 204,00</b>
04	03	Placa informativa de teto, em chapa de alumínio composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em de vinil adesivo de alta performance aplicados em chapas de policarbonato 4mm fixados em perfis de alumínio do tipo frente e verso fixada diretamente no teto por meio de tubos de aço de 1/2", com moeda de aço no encontro do forro. Caixa em alumínio composto (ACM) 3mm, medindo 5cm x 8cm x 85cm, na cor cinza. Base em alumínio composto (ACM) 3mm na cor azul (ver especificação esquema de cores) com marca d'água adesivada (logo). Perfil de alumínio para fixação de chapas de policarbonato 4mm. Chapas de policarbonato espessura 4mm com texto adesivado, conforme arte da placa (conforme projeto).	R\$ 990,00	<b>R\$ 2.970,00</b>
05	06	Adesivo de alta performance com marca, texto, pictogramas e setas em vinil para fixação em portas de vidro, divisórias em vidro, balcão de atendimento em vidro. Os adesivos deverão ser confeccionados e aplicados na face posterior das portas, divisórias e balcão.	R\$ 53,67	<b>R\$322,00</b>
06	01	Logomarca da justiça federal e os nomes "JUSTIÇA FEDERAL" na fonte century Gothic e "Subseção Judiciária de Araguaína" na fonte calibri em Letra caixa em aço inox polido, com 6 cm de profundidade, afixadas por pinos na fachada em granito e com iluminação embutida com fita led, acionado com foto sensor. (conforme projeto).	R\$ 16.938,67	<b>R\$ 16.938,67</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 21.990,67</b>

## 4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO:

4.1. Todos os Itens R\$ 21.990,69 (vinte e um mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

## 5 – PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

5.1. A entrega será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de serviços.

## 6 – LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser agendada com no mínimo 24 horas de antecedência. Todos os itens deverão ser entregues em uma única oportunidade, na Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera, Quadra M-12, Lote 05, Araguaína-TO.

## **7 – PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO**

7.1. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data manifestação recusa, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência sanções previstas no Edital.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

8.1. Após o recebimento definitivo, objeto da presente contratação terá a cobertura garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90.

8.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período garantia.

8.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecida s pela CONTRATADA.

## **9 – RECEBIMENTO**

9.1. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente no ato da entrega do objeto, no local descrito no item 6 do presente Termo de Referência.

b) Definitivamente em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização do fornecimento de material.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo acordados.

10.2. Comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da CONTRATADA;

## **11 – A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ:**

11.1 Não subcontratar o objeto desse contrato;

11.2 Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Seccional, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências desta, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;

11.3 Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observados o tipo, a natureza e a especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;

11.4 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contratante, por qualquer meio eficaz, qualquer ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;

11.5 Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

11.6 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pelo Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;

11.7 Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (normas de execução de serviços e/ou obras, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias), das concessionárias de serviço público, do Decreto 92.100/1985 e dos fabricantes dos materiais aplicados, do Inmetro, ISSO 9002 E IPT;

11.8 Executar os serviços mediante contínua e estreita comunicação com a fiscalização do Contratante, acatando integralmente as suas exigências quanto a critérios executivos, especificações e outros documentos;

11.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito de qualidade dos serviços executados;

11.10 Providenciar toda a documentação necessária à execução dos serviços que deva ser emitida por órgãos públicos, entidades de fiscalização, concessionárias e qualquer outros que se fizerem necessários, apresentado à fiscalização os comprovantes dessa providência;

11.11 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho; diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas capas, óculos, cintos e equipamentos para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

a) o contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

11.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

11.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas relativas aos serviços contratados, impostas ao Contratante por inobservância de leis, decretos, normas, regulamentos e regras de segurança do trabalho;

11.14 Submeter à prévia apreciação da fiscalização do Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados;

11.15 Responsabilizar-se pela vigilância do local dos serviços, pela segurança de pessoal e pela guarda de material, ferramentas, equipamentos, bem como pelo controle de acesso de pessoal e de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;

11.16 Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 horas, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias;

## **12 – PROPOSTAS**

12.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente, observando o ANEXO II, Modelo de Proposta Comercial.

12.1.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, valor cotado em reais (R\$) do respectivo lote valor cotado em reais (R\$) do respectivo lote valor cotado em reais (R\$) do respectivo lote valor cotado em reais (R\$) do respectivo item.

12.1.2. Prazo de validade da proposta de 60 dias.

12.1.3. Prazo de entrega de 15 dias, conforme item 5.

## **13 – UNIDADE FISCALIZADORA**

13.1. Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) e Seção de Projetos e Obras (SEPOB).

## **ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(PARA SER REMETIDA APENAS PELOS LICITANTES VENCEDORES JUNTO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO I)**

**(PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2017.**

Sessão Pública: **..08/2017**, às 10:00 horas.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: Optante pelo SIMPLES?    ( ) Sim    ( ) Não

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP:

E-MAIL:

Telefone:

Banco: Conta Bancária:

Nome e n.º da agência bancária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
<b>01</b>	Fornecimento e instalação de placas e adesivos de identificação visual na sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.	

**LOTE 01 (ÚNICO)**

**VALORES DE REFERÊNCIA:**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42	Placa de porta 40cmx15cm, em chapa de alumínio ou ACM (prata metálico) composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em vinil adesivo de alta performance. A placa deverá ser fixada na porta por meio de dupla-face VHB 3M ou similar. (conforme projeto)	R\$ 33,00	<b>R\$ 1.386,00</b>
02	01	Placa de parede 80cmx36cm, em chapa de alumínio ou ACM (prata metálico) composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em vinil adesivo de alta performance. A placa deverá ser fixada na porta por meio de dupla-face VHB 3M ou similar. (conforme projeto)	R\$ 170,00	<b>R\$ 170,00</b>
03	06	Placa horizontal de porta 40cmx15cm, em chapa de alumínio ou ACM (prata metálico) composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em vinil adesivo de alta performance <b>em ambos os lados da chapa</b> . A placa deverá ser fixada em base de alumínio composto de 2cm x 20cm parafusada na parede. (conforme Projeto)	R\$ 34,00	<b>R\$ 204,00</b>
04	03	Placa informativa de teto, em chapa de alumínio composto 3mm, com marca, textos, pictogramas e setas em de vinil adesivo de alta performance aplicados em chapas de policarbonato 4mm fixados em perfis de alumínio do tipo frente e verso fixada diretamente no teto por meio de tubos de aço de 1/2", com moeda de aço no encontro do forro. Caixa em alumínio composto (ACM) 3mm, medindo 5cm x 8cm x 85cm, na cor cinza. Base em alumínio composto (ACM) 3mm na cor azul (ver especificação esquema de cores) com marca d'água adesivada (logo). Perfil de alumínio para fixação de chapas de policarbonato 4mm. Chapas de policarbonato espessura 4mm com texto adesivado, conforme arte da placa (conforme projeto).	R\$ 990,00	<b>R\$ 2.970,00</b>
05	06	Adesivo de alta performance com marca, texto, pictogramas e setas em vinil para fixação em portas de vidro, divisórias em vidro, balcão de atendimento em vidro. Os adesivos deverão ser confeccionados e aplicados na face posterior das portas, divisórias e balcão.	R\$ 53,67	<b>R\$322,00</b>
06	01	Logomarca da justiça federal e os nomes "JUSTIÇA FEDERAL" na fonte century Gothic e "Subseção Judiciária de Araguaína" na fonte calibri em Letra caixa em aço inox polido, com 6 cm de profundidade, afixadas por pinos na fachada em granito e com iluminação embutida com fita led, acionado com foto sensor. (conforme projeto).	R\$ 16.938,67	<b>R\$ 16.938,67</b>

**VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA PROPOSTA****R\$ 21.990,67**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de Entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

RG n.

CPF n.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção**, em 18/08/2017, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4615437** e o código CRC **D1062A96**.